



SMILES FIDELIDADE S.A.

CNPJ/MF nº 05.730.375/0001-20

NIRE 35.300.493.095

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2018**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 27 dias do mês de fevereiro de 2018, às 9:00 horas, na sede social da Smiles Fidelidade S.A. ("Companhia"), situada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, n.º 585, Edifício Padauri, Bloco B, 2º andar, conjuntos 21 e 22, Alphaville, CEP 06454-000.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, os Srs. Constantino de Oliveira Junior, Ricardo Constantino, Joaquim Constantino Neto, Boanerges Ramos Freire, Cássio Casseb Lima, Fábio Bruggioni e Marcos Grodetzky.

MESA: **Constantino de Oliveira Junior** - Presidente; **Murilo Cintra Grassi** - Secretário.

Ordem do Dia: deliberar sobre: **(a)** a análise das Demonstrações Financeiras da Companhia, o Relatório da Administração e o parecer dos Auditores Independentes (Ernst & Young), referentes ao exercício social de 2017 ("Demonstrações Financeiras"), a serem submetidas à análise da próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia; **(b)** análise da proposta da administração sobre a destinação do resultado e a distribuição de dividendos referentes ao exercício de 2017; **(c)** a ratificação da criação e instalação do Comitê de Estratégia da Companhia; **(c.1)** a ratificação da eleição dos membros que compõem o Comitê de Estratégia; **(c.2)** a ratificação da aprovação do Regimento Interno do Comitê de Estratégia da Companhia; **(d)** a reeleição da Diretoria da Companhia; **(e)** a reeleição dos membros do Comitê de Auditoria e Finanças, do Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa e do Comitê de Estratégia; **(f)** o pagamento da participação nos resultados do exercício de 2017 aos empregados e administradores da Companhia; **(g)** a aprovação do plano de participação nos lucros e resultados da Companhia aos administradores e empregados,



referentes ao exercício de 2018; **(h)** o aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, em virtude do exercício das opções de compra de ações por beneficiários do Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia; **(i)** a proposta de remuneração anual global da administração da Companhia para o exercício de 2018; **(j)** a Proposta da Administração relativa à ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia; e **(k)** a convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia.

Deliberações tomadas por unanimidade: prestados os esclarecimentos necessários, após análise das Demonstrações Financeiras e demais documentos referentes às matérias constantes da ordem do dia da presente reunião, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade e sem quaisquer restrições, deliberaram o que segue:

(a) Aprovação Demonstrações Financeiras: aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, bem como o parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social de 2017, que serão submetidos à apreciação da próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia, recomendando-se aos acionistas a respectiva aprovação. As referidas Demonstrações Financeiras, devidamente aprovadas e rubricadas pela Mesa, foram arquivadas na sede social e serão divulgadas no prazo legal.

(b) Resultados e Distribuição de Dividendos: Aprovar, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a proposta da administração de destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, no valor total de **R\$ 458.250.176,00** (quatrocentos e cinquenta e oito milhões, duzentos e cinquenta mil, cento e setenta e seis reais), da seguinte forma:

(i) **R\$ 8.620.797,59** (oito milhões, seiscentos e vinte mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos) correspondente a **1,9%** do lucro líquido, para constituição da reserva legal, em razão do atingimento do limite da reserva legal;



(ii) **R\$ 112.407.344,60** (cento e doze milhões, quatrocentos e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) correspondentes a **25%** (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, após constituição de reserva legal na forma do artigo 202 da Lei das S.A. foram imputados líquidos de imposto de renda ao dividendo mínimo obrigatório os juros sobre capital próprio aprovados em reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 29 de setembro de 2017 e 29 de novembro de 2017, já pagos aos acionistas, no valor total bruto de **R\$15.275.268,43** (quinze milhões, duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos) e no valor líquido de imposto de renda de **R\$ 13.114.881,09** (treze milhões, cento e quatorze mil, oitocentos e oitenta e um reais e nove centavos), restando pendente a distribuição aos acionistas de **R\$ 99.292.463,51** (noventa e nove milhões, duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos) a título de dividendo mínimo obrigatório; e

(iii) Do saldo remanescente do lucro líquido do exercício, no montante de **R\$ 337.222.033,81** (trezentos e trinta e sete milhões, duzentos e vinte e dois mil, trinta e três reais e oitenta e um centavos), o montante de (i) **R\$335.061.646,47** (trezentos e trinta e cinco milhões, sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos) será distribuído aos acionistas a título de dividendos complementares; e (ii) **R\$2.160.387,34** (dois milhões, cento e sessenta mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos) foram utilizados para pagamento do imposto de renda na fonte incidente sobre os juros sobre capital próprio aprovados em reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 29 de setembro de 2017 e 29 de novembro de 2017.

(b.1) Adicionalmente, os conselheiros também aprovaram, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a proposta da administração de distribuir o montante adicional de **R\$4.238.733,85** (quatro milhões, duzentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos) aos acionistas, a título de dividendos complementares, à conta de reserva de lucros acumulados resultante da incorporação aprovada na assembleia geral de acionistas datada de 01 de julho de 2017.



(c) Nos termos do Art. 15, *caput* do Estatuto Social da Companhia, ratificar a criação e a instalação do Comitê de Estratégia para assessoramento do Conselho de Administração.

(c.1) Ratificar a eleição dos membros que compõem o Comitê de Estratégia da Companhia, com mandato até presente Reunião, os Srs. **(a) Constantino de Oliveira Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 929.100, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 417.942.901-25, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Comte. Linneu Gomes, S/N, Portaria 3, Jardim Aeroporto, CEP 04626-020; **(b) Joaquim Constantino Neto**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.365.750, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 084.864.028-40, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Comte. Linneu Gomes, S/N, Portaria 3, Jardim Aeroporto, CEP 04626-020; **(c) Ricardo Constantino**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 671.071, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 546.988.806-10, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 551, 10º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060; **(d) Marcos Grodetzky**, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.474.360, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 425.552.057-72, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Alemanha, nº 732; **(e) Boanerges Ramos Freire**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.854.953, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 051.372.678-05, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.903, conjunto 84, Jardim Paulistano, CEP 01452-001; **(f) Cássio Casseb Lima**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.666.225-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.377.188-30, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Morro Verde, nº 106, Pacaembu; e **(g) Fábio Bruggioni**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.713.706-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 266.193.038-89, domiciliado da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº 1.656, apartamento 51, Bairro Jardim Paulista, CEP 01403-002.



(c.2) Ratificar o Regimento Interno do Comitê de Estratégia da Companhia, o qual integra a presente ata como **Anexo I**.

(d) Reeleição da Diretoria: reeleger para o mandato unificado de 1 (um) ano, nos termos do artigo 18 e seguintes do Estatuto Social da Companhia, encerrando-se na data da reunião do conselho de administração que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2018: **(i)** o Sr. **Leonel Dias de Andrade Neto**, brasileiro, casado, historiador, portador da cédula de identidade RG n.º 02.735.214-54, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 291.647.615-68, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, 585, 2º andar, bloco B, Alphaville, CEP 06454-000, para o cargo de Diretor Presidente; **(ii)** o Sr. **Marcos Antonio Pinheiro Filho**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 32.547.278-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 311.814.188-36, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, 585, 2º andar, bloco B, Alphaville, CEP 06454-000, para o cargo de Diretor Financeiro cumulando o exercício deste cargo com o de Diretor de Relações com Investidores; e **(iii)** o Sr. **Carlos Eduardo Carvalho Mauad**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 547.367-1 emitida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob n.º 053.954.396-92, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, 585, 2º andar, bloco B, Alphaville, CEP 06454-000, para o cargo de Diretor sem designação específica.

(d.1) Os Srs. Leonel Dias de Andrade Neto, Marcos Antônio Pinheiro Filho e Carlos Eduardo Carvalho Mauad, acima qualificados, presentes à reunião, aceitam sua reeleição para os cargos de Diretores. Os Diretores ora reeleitos foram investidos em seus respectivos cargos no mesmo ato, mediante assinatura dos respectivos termos de posse, os quais ficam arquivados na sede da Companhia.

(e) Reeleição dos membros dos Comitês: reeleger os seguintes membros dos Comitês em funcionamento da Companhia, para o mandato de 1 (um) ano,



encerrando-se na data da reunião do conselho de administração que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2018:

Comitê de Auditoria e Finanças: (i) **Constantino de Oliveira Júnior**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 929.100, emitida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 417.942.901-25, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde mantém escritório na Praça Comte. Linneu Gomes, S/N, Portaria 3, Jardim Aeroporto, CEP 04626-020, como membro representante do Conselho de Administração da Companhia; (ii) **Marcos Grodetzky**, brasileiro, divorciado, economista, portador da cédula de identidade RG n.º 3.474.360, emitida pela IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 425.552.057-72, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo à Rua Alemanha, 732, como membro independente; e (iii) **Natan Szuster**, brasileiro, casado, graduado em ciências contábeis, com endereço na Rua Humberto de Campos, nº 410, complemento 1404, Leblon, CEP 22430-190, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, portador do documento de identidade nº 2.964.224, expedido por Instituto Félix Pacheco - Rio de Janeiro e inscrito no CPF/MF sob o nº 388.585.417-15, como especialista em finanças e em contabilidade.

Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa: (i) **Constantino de Oliveira Júnior**, acima qualificado, como membro representante do Conselho de Administração da Companhia; (ii) **Ricardo Constantino**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 671071 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 546.988.806-10, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Funchal, nº 551, 10º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, como membro representante do Conselho de Administração da Companhia; e (iii) **Fábio Bruggioni**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.713.706-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 266.193.038-89, residente e domiciliado da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 1656 – Apt 51, Bairro Jardim Paulista, CEP 01403-002, como membro representante do Conselho de Administração da Companhia. O cargo de especialista externo do Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa permanecerá temporariamente vago.

Comitê de Estratégia: (i) **Constantino de Oliveira Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 929.100, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 417.942.901-25, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Comte. Linneu Gomes, S/N, Portaria 3, Jardim Aeroporto, CEP 04626-020; (ii) **Joaquim**



Constantino Neto, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.365.750, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 084.864.028-40, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Comte. Linneu Gomes, S/N, Portaria 3, Jardim Aeroporto, CEP 04626-020; **(iii) Ricardo Constantino**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 671.071, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 546.988.806-10, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 551, 10º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060; **(iv) Marcos Grodetzky**, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.474.360, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 425.552.057-72, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Alemanha, nº 732; **(v) Boanerges Ramos Freire**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.854.953, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 051.372.678-05, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.903, conjunto 84, Jardim Paulistano, CEP 01452-001; **(vi) Cássio Casseb Lima**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.666.225-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.377.188-30, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Morro Verde, nº 106, Pacaembu; e **(vii) Fábio Bruggioni**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.713.706-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 266.193.038-89, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº 1.656, apartamento 51, Bairro Jardim Paulista, CEP 01403-002.

(f) Participação nos Lucros e Resultados: aprovar o pagamento aos administradores e empregados da Companhia do montante de participação nos lucros e resultados referentes ao exercício social de 2017, conforme documento que foi por todos rubricado e arquivado na sede da Companhia, nos termos do Plano de Participação nos Lucros e Resultados dos administradores e empregados da Companhia e dentro dos critérios de Business Score Card aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia, bem como recomendado pelo Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa da Companhia.



(g) Plano de Participação nos Lucros e Resultados: aprovar o Plano de Participação nos Lucros e Resultados dos administradores e empregados da Companhia para o exercício de 2018, nos termos do documento rubricado por todos os presentes e arquivado na sede da Companhia, conforme recomendação do Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa.

(h) Aumento de capital: aprovar, em observância ao disposto no artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, o aumento do capital social, dentro do limite do capital autorizado, em decorrência do exercício de opções de compra de ações dentro do Plano de Opções de Compra de Ações da Companhia, no montante total **R\$ 1.769.830,57** em razão da subscrição de 151.000 (cento e cinquenta e uma ações) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, todas com os direitos e prerrogativas idênticos às ações ordinárias já emitidas da Companhia, ao preço de emissão de **R\$ 11,72** por ação, integralizado em moeda corrente nacional. Em função do referido aumento, o capital social da Companhia passará de **R\$43.103.987,93** (quarenta e três milhões, cento e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos), dividido em 123.856.953 (cento e vinte e três milhões, oitocentas e cinquenta e seis mil, novecentas e cinquenta e três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, **para R\$ 44.873.818,50**, dividido em 124.007.953 (cento e vinte e quatro milhões, sete mil e novecentas e cinquenta e três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, diante do que o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia vigorará, *ad referendum* da Assembleia Geral de acionistas da Companhia, com a seguinte nova redação: "Artigo 5º. O capital social é de **R\$ 44.873.818,50**, dividido em 124.007.953 (cento e vinte e quatro milhões, sete mil e novecentas e cinquenta e três) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal".

(i) Proposta de Remuneração Anual Global: aprovar a proposta de remuneração anual global da administração da Companhia para o exercício de 2018 no valor de até R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), a qual será submetida à aprovação dos acionistas.



(j) Proposta da Administração: aprovação da Proposta da Administração relativa à ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, cuja cópia foi rubricada pelos presentes e será divulgada dentro do prazo legal.

(k) Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária: convocar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, nos termos do artigo 123 da Lei nº 6.404/76, a realizar-se em 5 de abril de 2018, às 09 horas, na sede social da Companhia, conforme Edital de Convocação que será devidamente publicado.

Encerramento: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém o fez, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reabertos os trabalhos, foi lida, conferida e aprovada por todos.

Assinaturas: **CONSTANTINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Presidente da Mesa, **Murilo Cintra Grassi**, Secretário da Mesa; **RICARDO CONSTANTINO**, **JOAQUIM CONSTANTINO NETO**, **BOANERGES RAMOS FREIRE**, **CASSIO CASSEB LIMA**, **FABIO BRUGGIONI** e **MARCOS GRODEZKY**, Conselheiros.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Barueri – SP, 27 de fevereiro de 2018.

Mesa:

Constantino de Oliveira Junior
Presidente

Murilo Cintra Grassi
Secretário



SMILES FIDELIDADE S.A.
CNPJ/MF nº 05.730.375/0001-20
NIRE 35.300.493.095

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2018**

Anexo I

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE ESTRATÉGIA

Artigo 1º: O Comitê de Estratégia (“Comitê”) é um órgão de apoio ao Conselho de Administração da Smiles Fidelidade S.A. (“Companhia”) e possui as seguintes funções e responsabilidades:

a) auxiliar o Conselho de Administração e a Diretoria da Companhia na definição da estratégia a ser seguida pela Companhia, na identificação de assuntos estratégicos e de tendências relativas aos negócios e áreas de atuação da Companhia, na elaboração de cenários e na avaliação de oportunidades e riscos; e

b) acompanhar a implantação dos planos, projetos e investimentos estratégicos aprovados pelo Conselho de Administração, a fim de assegurar que estão sendo atendidas as orientações definidas pelo Conselho.

Artigo 2º: O Comitê será composto por, no mínimo, 05 (cinco) membros e, no máximo, 11 (onze) membros, eleitos pelo Conselho de Administração, eleitos para mandatos de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Artigo 3º: O Comitê terá, dentre seus membros, um Secretário escolhido de comum acordo pelos demais no momento da primeira reunião do Comitê, o qual exercerá suas funções pelo prazo de 1 (um) ano.

Parágrafo Primeiro — Na ausência do Secretário, ele será substituído por qualquer dos demais integrantes do Comitê. Um Presidente para as reuniões será designado a cada reunião, dentre os integrantes do Comitê.



Parágrafo Segundo — No caso de vacância do cargo de Secretário, haverá a eleição de novo Secretário, cujas funções serão exercidas até o término do mandato do substituído.

Artigo 4º: O Comitê reunir-se-á sempre que convocado pelo Secretário, por iniciativa própria ou solicitação de qualquer membro do Comitê ou da administração da Companhia.

Artigo 5º: As reuniões do Comitê serão convocadas por qualquer meio escrito (por carta ou correio eletrônico digitalmente certificado) com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência, informando e/ou encaminhando, conforme o caso, (i) a data da reunião; (ii) a sua ordem do dia da; e (iii) documentos considerados relevantes para apreciação das matérias da ordem do dia.

Artigo 6º: As reuniões do Comitê poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação eletrônica que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. Os membros do Comitê deverão confirmar seu voto por meio de declaração por escrito encaminhada ao Secretário do Comitê por carta ou correio eletrônico digitalmente certificado, logo após o término da reunião.

Artigo 7º: As decisões do Comitê serão tomadas por maioria de votos, podendo o membro vencido consignar seu voto na ata da respectiva reunião.

Artigo 8º: Serão lavradas atas de todas as reuniões do Comitê, em que deverão constar as assinaturas de todos os presentes, as quais serão encaminhadas ao Conselho de Administração.

Artigo 9º : No decorrer das reuniões, qualquer membro em exercício do Comitê terá a faculdade de solicitar e examinar, individualmente, livros e outros documentos sociais, podendo fazer anotações e observações, que serão discutidas e deliberadas nas respectivas reuniões, desde que tais livros e informações sejam referentes às matérias de responsabilidade do Comitê, nos termos do Artigo 1º acima.



Parágrafo Único: O exame dos documentos somente será permitido na sede social da Companhia, mediante requisição prévia.

Artigo 10: Os pedidos de informações e/ou esclarecimentos sobre os negócios sociais de iniciativa de qualquer membro do Comitê deverão ser apresentados perante os órgãos da administração da Companhia, por meio de solicitação assinada pelo Secretário do Comitê.

Artigo 11: Compete ao Secretário: (a) providenciar a convocação dos membros do Comitê para as reuniões, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias; e (b) solicitar à administração da Companhia as informações e/ou esclarecimentos considerados necessários nos termos descritos no artigo 9º. acima.

Parágrafo Único: Fica facultado ao Secretário solicitar à Diretoria a disponibilização de pessoas para dar apoio às reuniões do Comitê.

Artigo 12: A presença de membros do Comitê em Assembleias Gerais e Reuniões do Conselho de Administração para responder aos pedidos de informações eventualmente formulados pelos acionistas e conselheiros poderá ser requerida pelo Conselho de Administração, que o fará por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Artigo 13: O Comitê poderá formular políticas sobre as matérias que sejam de sua responsabilidade, nos termos do Artigo 1º acima, podendo tais políticas ser alteradas de tempos em tempos pelo próprio Comitê, desde que por deliberação unânime de seus integrantes, sem prejuízo do disposto no Artigo 7º acima.

Artigo 14: Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração.

--*